



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 083/2023

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO
DE PSICÓLOGO PARA
SUPRIR NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público para atuar na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação 01 (um) Psicólogo, Padrão 11, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

Recurso 1049 – Piso de Proteção Social Especial
2.217 – Centro de Referência Especial Assistência Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais (9703)
3.1.90.04.99.01.00 – Demais Contratações (9702)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 28 de setembro de 2023.


Luis Henrique Kittel
Prefeito de Agudo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 016/2023 –
PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PSICÓLOGO DE 40 HORAS SEMANAIS.**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 1 (UM) PSICÓLOGO DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CREAS.		
JUSTIFICATIVA: SUPRIR A NECESSIDADE DA SECETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO QUANTO A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA POR LEI.	2023	2024
Pagamento de Salários	28.498,74	85.496,22
Previdência Social	6.269,73	18.809,19
Total	34.768,47	104.305,41

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2023
Recurso 1049 – Piso de Proteção Social Especial	34.768,47
Total	34.768,47

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 nº 2.364/2022 e Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 2.374/2022.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2023.	

LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL (Atual):

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	74.008.742,62
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	37.466.421,83
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	50,62%

Agudo, 28 de setembro de 2023.


LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal


EVANIR FLORES
Secretário da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Rosângela Ribeiro Roubuste**, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 34.768,47** (Trinta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) em 2023, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 1049 – Piso de Proteção Social Especial

2.217 – Centro de Referência Especial

Assistência Social 3.1.90.04.00.00 –

Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais

(9703) 3.1.90.04.99.01.00 – Demais

Contratações (9702)

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

ROSÂNGELA RIBEIRO ROUBUSTE
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei, que “AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”.

Justificamos a necessidade de contratação de 1 (um) Psicólogo para suprir a necessidade de profissional desta área no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS conforme a NOB-RH/SUAS aprovada por meio da resolução nº 269, de três (03) de dezembro de 2006 no Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe da equipe de referência para trabalhar com Serviço de Proteção e Atendimento Especializados a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Esta contratação se faz necessária para substituição de profissional devido aos afastamentos decorridos de investigação policial de concursos públicos anteriores. Desse modo, trata-se de contratação temporária que visa à substituição de profissional, tendo em vista que este cargo encontra-se ocupado.

Ressaltam-se dois fatos, o primeiro, esta contratação segue este rito por orientação da Promotoria Municipal, em segundo, será aberto processo seletivo simplificado para formação de banca de profissionais.

Sendo assim senhor Presidente e senhores Vereadores, contando desde já com o especial apoio de cada um para a plena aprovação desta proposta legislativa, em regime de urgência, aproveito o ensejo para reiterar os votos de estima e consideração.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de agudo